



Assembleia Municipal Mortágua

Sessão Ordinária / ~~Extraordinária~~

ABROVADO... 30 / 04 / 2014

O PRESIDENTE,

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

PEDIDO DE PAGAMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA d) DO N.º.3 DO ART.º. 29.º. DO RMUE – Com o registo n.º. 171/2014:-----

-----Foi presente o requerimento da Associação ABAADV – Escola de Cães Guia para Cegos, registo sob o n.º. 171/2014 a requerer a isenção de pagamento da taxa no valor de trinta e um euros (31,00 €) de admissão de comunicação prévia de alterações ao processo n.º.1/2014, de construção de canil.-

-----Conforme o previsto na alínea d) do número 1 do artigo 29.º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas a “ Entidades religiosas, culturais, desportivas, sociais, recreativas ou outras que, na área do Município, prossigam fins de interesse público.”.-----

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Porém com a entrada em vigor da Lei n.º.73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no n.º.2 do art.º. 16.º. daquele diploma.-----

-----Assim, a Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão da isenção de pagamento de taxa de trinta e um euros (31,00 €) à ABAADV – Escola de Cães Guia para Cegos.-----

-----O Senhor Vereador Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca não participou na apreciação e votação deste ponto.-----

Aprovada na reunião ordinária da Câmara de 02/04/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Eng.º. José Júlio Henriques Norte)